



DESPACHO Nº 22/DIR/2021

Nos termos e para os efeitos do nº 5 do artigo 17º dos Estatutos da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP-NOVA), homologados pelo Despacho nº 769/2021, do Magnífico Reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicados no Diário da República, 2ª Série, nº 11, de 18 de janeiro, em conjugação com o disposto no nº 1 do artigo 2º do Regulamento para Eleição dos Representantes dos Estudantes no Conselho Pedagógico, aprovado por meu Despacho de 16 de dezembro de 2020, determino que têm capacidade eleitoral ativa e passiva, para a eleição dos representantes dos estudantes no Conselho Pedagógico da ENSP, todos os discentes inscritos nos respetivos cursos com duração de, pelo menos, um ano lectivo, a saber:

- Programa de Doutoramento em Saúde Pública;
- Curso de Mestrado em Gestão da Saúde;
- Curso de Mestrado em Saúde Pública;
- Curso de Especialização em Administração Hospitalar;
- Programa de Doutoramento em Dynamics of Health and Welfare, Programa de Doutoramento em Global Public Health, Curso de Mestrado em Saúde Ocupacional e Curso de Medicina do Trabalho;
- Curso de Mestrado em Epidemiologia e Bioestatística e Investigação em Saúde, Curso de Mestrado em Promoção da Saúde e Curso de Especialização em Saúde Pública.

Os cursos agrupados contam como um bloco, de forma a garantir a representatividade de todos os cursos da ENSP observando o número de alunos efetivamente inscritos.

Escola Nacional de Saúde Pública 16 de novembro de 2021

Professor Doutor Alexandre Vieira Abrantes

Subdiretor em substituição da Diretora da ENSP